



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 12.326/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 21 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos nº **1.088.850 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a esta Corte os documentos explicitados no referido despacho e/ou preste as informações referenciadas.

Encaminho-lhe, por oportuno, cópia da peça inicial da denúncia (código do arquivo n. 2099117, peça n. 3), do relatório técnico (código do arquivo n. 2271417, peça n. 25) e da manifestação do Ministério Público de Contas (código do arquivo n. 2373829, peça n. 27).

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal, no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr
Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito do Município de Presidente Bernardes